

# ALVALADE

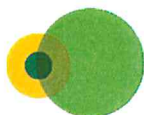
Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 180/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 2 do art. 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal;
2. Por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, tomada em 6 de novembro de 2017, por via da Proposta n.º 432/2017, o órgão executivo da freguesia reúne ordinariamente nas 1.ª e 3.ª segundas-feiras de cada mês, sendo as reuniões realizadas na 3.ª segunda-feira de cada mês públicas;
3. De harmonia com o n.º 3 do mesmo art. 49.º às sessões e reuniões dos órgãos das autarquias locais deve ser dada publicidade, com indicação dos dias, horas e locais da sua realização, de forma a promover o conhecimento dos interessados com uma antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data das mesmas;
4. Mandam os n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do RJAL que seja dada publicidade às deliberações dos órgãos das autarquias locais, designadamente mediante a afixação de edital e publicação no respetivo sítio da internet;
5. De cada sessão ou reunião é, nos termos do n.º 1 do art. 57.º RJAL lavrada ata, que pode, ademais, ser aprovada, de harmonia com o disposto no n.º 3, desde logo, em minuta;
6. Todos os acima mencionados preceitos legais pretendem garantir que aos eleitos locais e aos cidadãos fregueses é dada a possibilidade de conhecer e participar nos assuntos de interesse para a freguesia;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

7. Este propósito não pode deixar de ser prosseguido tendo em conta a evolução tecnológica e o facto de vivermos uma era digital, onde a informação tem a virtualidade de circular, por meios eletrónicos, a uma velocidade antes impensável;
8. Com todos os desafios que esta realidade comporta, é saudável e impõe-se como imperativo de transparência e democratização da vida pública, que os meios tecnológicos ao dispor sejam utilizados para facilitar o acesso à informação de interesse público, potenciando a participação cidadã.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor à Junta de Freguesia de Alvalade que delibere:

- a) Determinar que todas as reuniões públicas da Junta de Freguesia de Alvalade sejam filmadas, transmitidas *online* em direto e arquivadas no sítio da internet da autarquia;
- b) Determinar que as convocatórias para reuniões da Junta de Freguesia de Alvalade, incluindo o edital relativo às reuniões ordinárias e, bem assim, todas as ordens do dia, sejam publicadas no sítio da internet da autarquia, com uma antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data da respetiva realização;
- c) Determinar a publicação das atas em minuta e das atas das reuniões da Junta de Freguesia de Alvalade, assim como o teor integral das propostas aprovadas, no sítio da internet da autarquia, no prazo máximo de cinco dias úteis após a sua aprovação.

Lisboa, 6 de maio de 2019.

O Presidente



José António Borges